

artigos de número 291, 293, 306 e correlatos da Lei nº 6174/1970.

Art.2º DESIGNAR para compor a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar instaurada pelo Art.1º, os servidores abaixo relacionados:

- **DENYSE MARIA GALVÃO LEITE, RG: 64049674 – Presidente da Comissão**
- **ALINI TAICHI DA S. MACHADO, RG: 94828775**
- **RAFAEL MEIER DE MATTOS, RG: 91107732**

Art.3º ESTABELECE que a Comissão Sindicante ora designada terá o prazo de até vinte (20) dias úteis para concluir seus trabalhos e apresentar seu relatório final.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 26 de março de 2021
Natalino Avance de Souza
Diretor - Presidente

72195/2021

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº007/2021

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede descentralizada de Curitiba - Pinheirinho e **Juliana Ribeiro Barros Honorato**.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede descentralizada de Curitiba - Pinheirinho, e **Juliana Ribeiro Barros Honorato**, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços quartas e quintas-feiras, das 08h00 às 12h00, **sob a supervisão da defensora pública Luciana Tramujs Azevedo Bueno**.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 25 de março de 2021.

Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

72025/2021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº008/2021

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede descentralizada de Curitiba - Pinheirinho e **Vanessa Tatiane de Oliveira**.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede descentralizada de Curitiba - Pinheirinho, e **Vanessa Tatiane de Oliveira**, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços segundas, terças, quartas e quintas-feiras, das 08h00 às 12h00, **sob a supervisão da defensora pública Luciana Tramujs Azevedo Bueno**.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 25 de março de 2021.

Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

72027/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 041, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 17.425.735-3;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública **Luciana Tramujs Azevedo Bueno** para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) **Juliana Ribeiro Bastos Honorato**, conforme o termo de adesão nº007/2021, devendo acompanhar as

atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

72028/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 042, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 17.472.152-1;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública **Luciana Tramujs Azevedo Bueno** para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) **Vanessa Tatiane de Oliveira**, conforme o termo de adesão nº008/2021, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

72029/2021

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 019, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Designa extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública Dra. Flávia Palazzi Ferreira.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 104/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública Dra. Flávia Palazzi Ferreira, para atuar nos autos n.º 0019376-76.2017.8.16.0188, em trâmite perante a 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Curitiba.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

72313/2021

Ministério Público do Estado do Paraná

Protocolo: 19.19.9143.00046772021-02 **Pagamento em:** 26/03/2021
Assunto: Auxílio Funeral – Servidora aposentada Edna Oliveira Gonçalves.
Beneficiária: Jessica Portugal de Macedo.
Valor: R\$ 8.764,22 (oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 0901.03091436.010 – Gestão dos Serviços do Ministério Público / **Subelemento de Despesa:** 3390.0802 – Auxílio Funeral - RPPS.

72043/2021